



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESCLARECIMENTO AO EDITAL 001/2021 – SECOM

I - Desconto, a ser concedido ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, sobre os custos internos aos preços previstos na Tabela Referencial de Custos de Serviços Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, para o Estado de Roraima, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante: Limite máximo 40% (quarenta por cento), correto? RESPOSTA - Não. O percentual de desconto sobre os custos internos, calculados com base na Tabela Referencial de Preços (FENAPRO), deve ser igual ou maior que 40%.

II - Honorários, a serem cobrados ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução dos contratos, assim como referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: Limite máximo 8% (oito por cento), correto?

RESPOSTA - Sim.

III - Honorários, a serem cobrados ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: Limite máximo 15% (quinze por cento), correto?

RESPOSTA - Sim.

IV - Honorários, a serem cobrados do GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, incidentes sobre os preços de serviços referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: Limite máximo 15% (quinze por cento), correto?

RESPOSTA - Sim

Sobre a Reutilização de peças publicitárias – direitos autorais

I - Trabalhos de arte e outros: Limite máximo 70% (setenta por cento), correto? **Sim**

II - Obras consagradas incorporadas a peças: Limite máximo 70% (setenta por cento), correto? **Sim**

Boa Vista/RR, 02 de Julho de 2021.

(Assinatura eletrônica)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA
PRESIDENTE/CPL/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com